



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Número:
009/2026

Nº da Solicitação:

Departamento: Diretoria Municipal de Turismo			
Responsável pela Demanda: Marcos Antônio de Souza		Matrícula: 715108	
E-mail: turismo@ilhasolteira.sp.gov.br		Telefone: (18) 99168-9703	
1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Guarda Vidas na Praia Catarina, na Marina e Adjacências, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista as altas temperaturas climáticas que a Estância Turística de Ilha Solteira vem atingindo atualmente (média 38 graus) e a Praia Catarina, Marina e adjacências, serem alguns dos pontos turísticos mais frequentados por turistas, visitantes e munícipes, que, para amenizar e refrescaram frente ao calor, fazem uso do local para banho, sendo assim, para propiciar condições seguras diante da grande procura pelo atrativo e, conseqüentemente, preservar vidas, faz-se necessário a contratação de guarda-vidas para prestarem seus serviços no local.			
3. Documentos Anexos: Termo de Referência.			
4. Razão de Escolha dos Fornecedores: A escolha recai sobre empresas especializadas, pois o objeto exige profissionais habilitados e certificados como guarda-vidas, com capacitação comprovada em salvamento aquático e primeiros socorros. Trata-se de serviço de natureza técnica e de alto risco, que demanda experiência prévia, estrutura operacional e condições adequadas para garantir a segurança dos frequentadores da Praia Catarina, da Marina e adjacências. Assim, a contratação de fornecedores especializados assegura eficiência, confiabilidade e redução de riscos para a Administração.			
5. Fundamentação Legal: A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5º, fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses: I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 250 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.			
6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: F 309 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00			
7. Descrições e quantidades:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE



01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guarda-vidas na Praia Catarina, na Marina e adjacências, localizadas à direita da Rodovia Adriano Teruhiko Kishimoto, próximo a usina hidrelétrica de Ilha Solteira – Ilha Solteira /SP, com fornecimento de mão de obra especializada, com no mínimo 02 guarda-vidas por dia; materiais e equipamentos, incluindo materiais de primeiros socorros e EPI's necessários ao desenvolvimento das funções de guarda-vidas, com carga horária de 06 horas por diária.	Diárias	142
----	---	---------	-----

Tabela de Distribuição de Guarda-vidas por Jornada		
Dia da semana	JORNADA PADRÃO	
	07 h a 13 h	13 h a 19 h
sábado	02 guarda-vidas	02 guarda-vidas
domingo	02 guarda-vidas	02 guarda-vidas
Dia da semana	JORNADA ESPECIAL	
	07 h a 13 h	13 h a 19 h
feriados e pontos facultativos	02 guarda-vidas	02 guarda-vidas

8. Observações gerais:

8.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Execução por **04 meses**, sendo que os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praia Catarina, Marina e Adjacências, localizadas à direita da Rodovia Adriano Teruhiko Kishimoto, conforme tabela de distribuição de guarda-vidas por jornada.

8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Turismo

8.4. Prazo para pagamento: Mensalmente, até o 10º dia útil dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante no início de cada mês, acompanhado de laudo atestando a execução do serviço, emitido pelo Setor Competente.

Ilha Solteira, 02 de fevereiro de 2026

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ADAÍAS C. GONÇALVES
Matrícula nº 10105
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO,
PESCA E MEIO AMBIENTE
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



Responsável pela Formalização de Demanda
Diretor de Turismo

Data:

Almoxarifado